

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei n° 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 09 de junho de 2020

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 045/2017.

Dispensa Nº 039/2017. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: **Ecotres** Serviços Engenharia Tratamento e Coleta de Resíduos Eireli-ME, CNPJ: 27.299.052/0001-67. Objeto: Prestar serviços no recebimento diariamente dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da coletados na cidade de Coremas/PB, em um local de sua total responsabilidade. Considerando que o previsto na clausula quarta do contrato (podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário), desta forma fica prorrogada a vigência de 30/12/2019 a 30/06/2020, para a nova vigência de 30/06/2020 a 31/12/2020, e por se tratar de serviços de natureza continuada fica justificada a prorrogação da vigência. Considerando a prorrogação por mais 06 (Seis) meses, o valor total que será aditivado será de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Christopher N. R. Cavalcanti (Pela contratada).

Coremas/PB, 09 de junho de 2020. Francisca das C. A. de Oliveira Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

# EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO № 220/2017.

Pregão Presencial Nº 023/2017. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Francisco de CNPJ: Siqueira-ME, 08.979.250/0001-27. Considerando o que prevê o inciso II (Art. 57) Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes; Considerando o que prevê a clausula segundo do Contrato Nº 220/2017, do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido a vigência do presente contrato por mais 12 (Doze) meses; Considerando a necessidade de continuação dos serviços contratados e por se tratar de serviços de natureza continuada, fica justificada a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de 28/06/2019 a 28/06/2020, para a nova vigência que de 28/06/2020 a 28/06/2021, visando a continuação dos serviços parcelado no fornecimento de internet via radio, visando atender a demanda das Secretarias do

de Coremas/PB, pelos os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11; **Considerando** a necessidade de continuação dos serviços contratados fica justificada o acréscimo ao valor total contratado de R\$ 49.920,00, com isso o valor total contratado passa a ser de R\$ 199.680,00. **Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Francisco de Assis Siqueira Junior, CPF: 075.169.454-12 (Pela contratada).

Coremas/PB, 05 de junho de 2020. Francisca das C. A. de Oliveira Prefeita

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

# EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 119/2017.

Inexigibilidade Nº 021/2017. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: EPE Empresa Paraibana de Serv. de Engenharia Ltda, CNPJ: 27.570.223/0001-40. Considerando o servico objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 12 (Doze) meses o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta, a seguir: Cláusula Quarta (Vigência): A vigência será de 01 (um) ano, prorrogavel por igual período caso seja necessário, dentro das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, para pagamento, ainda ser podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. Considerando a prorrogação da vigência de 03/07/2019 03/07/2020, para a nova vigência de 03/07/2020 a 03/07/2021, por conta dos serviços contratados ser considerado de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência; Considerando a prorrogação da vigência o valor total aditivado será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para o período de 12 (Doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Diego Romualdo de Medeiros (Pela contratada).

> Coremas/PB, 09 de junho de 2020. Francisca das C. A. de Oliveira Prefeita

